



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

### LEI Nº 2.777, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

*"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Inclui-se na Lei nº 2.360 de 05/11/2009 - Plano Plurianual, Lei nº 2.621 de 12/07/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei 2.656 de 23/11/2012 - Lei Orçamentária Anual (LOA) as Naturezas de Despesas seguintes:

**Art. 2º** Fica aberto no Plano Plurianual de 2009 - 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2013 e no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00, com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00.00	Prefeitura Municipal	
02.03.00.00	Administração	
02.03.05.00	Desenvolvimento Econômico	
04.122.0005.2.041	Manutenção/Divulgação - Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
02.000.00	Fonte de Recurso da Receita	5.000,00
TOTAL .....		5.000,00

**Art. 3º** O crédito autorizado no artigo 2º, será coberto com recursos provenientes de Recurso Oriundos do Estado - Primeiro Aditamento ao Convênio SERT 063/2010.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.




## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA  
EM 19 DE NOVEMBRO DE 2013



BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.777, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013  
AUTÓGRAFO Nº. 112, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013